

## FACULDADE BAIANA DE DIREITO E GESTÃO

### EDITAL DE PRÉ-MATRÍCULA PARA CALOUROS – PROCESSO SELETIVO 2026.2 – PREVISÃO DE INGRESSO EM 2027.1

O Diretor Geral da Faculdade Baiana de Direito e Gestão, no uso de suas atribuições previstas em Regimento, tornam públicas as condições para realização da pré-matrícula dos candidatos aprovados e convocados no Processo Seletivo 2026.2 com início das atividades acadêmicas previsto para o 1º semestre de 2027 (2027.1).

Art. 1º. A pré-matrícula dos candidatos aprovados e convocados no Processo Seletivo 2026.2 da Faculdade Baiana de Direito e Gestão, com previsão de início das atividades acadêmicas no 1º semestre de 2027, dar-se-á através das condições previstas neste Edital de Pré-matrícula.

Art. 2º. O candidato aprovado e convocado no referido processo seletivo que estiver cursando o último ano do ensino médio no ano de 2026 poderá realizar a pré-matrícula no curso de Direito oferecido pela Faculdade Baiana de Direito e Gestão, com previsão para iniciar as atividades acadêmicas no 1º semestre de 2027, segundo calendário acadêmico-financeiro que será oportunamente divulgado pela FACULDADE.

§ 1º. O candidato deverá observar o prazo constante no art. 3º para efetivação da pré-matrícula, ocasião em que deverá pagar a taxa de pré-matrícula e apresentar os documentos listados no art. 4º.

§ 2º. O candidato que realizar a pré-matrícula terá garantido o direito à reserva da sua respectiva vaga no 1º semestre do ano de 2027 do Curso de Direito oferecido pela FACULDADE.

§ 3º. O direito do candidato à vaga somente se confirmará com a efetiva realização da matrícula, que não será onerosa, e que deverá ser efetivada até o dia 11 de dezembro de 2026.

§ 4º. O candidato deverá comparecer à Faculdade Baiana de Direito e Gestão até o dia 11 de dezembro de 2026 para matricular-se, celebrando o contrato de prestação de serviços educacionais para o 1º semestre letivo de 2027.

§ 5º. A efetivação da matrícula está condicionada à apresentação da comprovação de conclusão do ensino médio em instituição de ensino regular perante os órgãos do respectivo Sistema de Educação. A comprovação deverá ser enviada por meio do link <https://inscricao2.faculdadebaianadedireito.com.br/eventoinscricao?evento=8>

§ 6º. O histórico escolar/certificado de conclusão do ensino médio, assim como todos os documentos previstos no art.5º, devem ser apresentados, até a primeira semana de aula, na Secretaria Acadêmica para conferência e digitalização em atendimento à Portaria 315 de 2018.

§ 7º. O valor da pré-matrícula será o valor da mensalidade vigente no momento da sua realização; o valor das mensalidades para o semestre 2027.1 será publicado pela FACULDADE até 30 de novembro de 2026, juntamente com as condições para a realização da matrícula, celebração do contrato de prestação de serviços educacionais e a pagamento das mensalidades.

Art. 3º A pré-matrícula dos candidatos aprovados e convocados ocorrerá na sede da Faculdade Baiana de Direito e Gestão, situada na Rua Dr. José Peroba, nº 123, Stiep, nesta Capital, de 10 a 12 de junho de 2026, das 8h às 17h.

§ 1º. No ato da **PRÉ-MATRÍCULA FINANCEIRA**, o aluno deverá realizar o pagamento do valor de pré-matrícula de acordo com as seguintes condições:

FORMA DE PAGAMENTO	PRÉ-MATRÍCULA
PAGAMENTO EM CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO	R\$ 3.836,00
PAGAMENTO EM CHEQUE OU PIX	R\$ 3.760,00

§ 2º. A matrícula financeira será orientada pelo setor comercial da Faculdade, que realizará o contato com o candidato aprovado por meio dos números informados no item I deste edital.

- I. A Faculdade poderá entrar em contato com o candidato, por meio de seus consultores, pelos seguintes números: 71 3205-7700, +55 (71) 99972-4996, +55 (71) 98847-1754 e +55 (71) 99608-1323.
- II. Para esclarecimentos e dúvidas relativas ao processo de pré-matrícula ou matrícula de calouros, o candidato poderá entrar em contato, via WhatsApp, pelo número +55 (71) 9931-2023.

§3º. O processo de apresentação de cheques, documentos e assinatura do termo de pré-matrícula ocorrerá:

- III. Para pagamento em **cheques** ou **cartão de débito**, através do comparecimento na sede da FACULDADE, mediante agendamento prévio.
- IV. Para pagamento em **cartão de crédito** ou **PIX**, através do envio de mensagem via WhatsApp para os números previstos no edital ou do comparecimento na sede da FACULDADE, mediante agendamento prévio;
- V. O atendimento presencial será na sede da Faculdade Baiana de Direito e Gestão, situada na Rua Dr. José Peroba, nº 123, Costa Azul, nesta Capital.

**Art. 4º. No ato da pré-matrícula, o candidato classificado e convocado no Processo Seletivo 2026.2, com previsão de início das atividades acadêmicas para o 1º semestre de 2027, deverá enviar até o dia 10 de junho de 2026, através do link <https://inscricao2.faculdadebaianadedireito.com.br/eventoInscricao?evento=8> os seguintes documentos para realização do cadastro e em seguida, aguardar contato para agendamento da matrícula financeira.**

#### **I – Documentos digitalizados em formato PDF:**

- a) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- b) Declaração do Colégio com a informação de que está cursando o 3º Ano do Ensino Médio e a previsão de conclusão.
- c) Carteira de Identidade;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- f) Foto 3x4;
- g) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os homens maiores de 18 anos;
- h) Comprovante de residência (um dos últimos três meses);

§ 1º. Os documentos originais das alíneas a, b, c, d, e, g, h devem ser apresentados, até a primeira semana de aula, na Secretaria Acadêmica para conferência e digitalização em atendimento à Portaria 315 de 2018, assim como o histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio.

§ 2º. Os documentos originais abaixo, devem ser apresentados, no ato da matrícula financeira:

- a) Procuração com firma reconhecida, quando for o caso;
- b) Comprovação de renda com, no mínimo, três vezes o valor da mensalidade, comprovante de residência, RG e CPF do fiador (quando aplicável).
- c) Comprovante de residência de consumo fixo atualizado do candidato classificado e convocado (um dos últimos três meses)

§ 3º A entrega do histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio deverá ocorrer até a primeira semana de aula, sob pena de cancelamento da matrícula.

§ 4º. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

§ 5º No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o candidato realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do candidato na ata de conclusão do Ensino Médio.

§ 6º. O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado, no ato da pré-matrícula, pelo pai ou pela mãe (assistente), ou por um responsável (coobrigado), para assinatura do **Termo de Pré-matrícula**. O responsável (coobrigado) deverá apresentar Carteira de Identidade e CPF.

§ 7º. O candidato maior de 18 anos fará sua própria pré-matrícula, diretamente ou por meio de procurador regularmente habilitado.

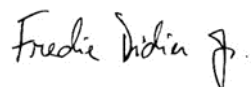
Art. 5º. Será considerado desistente o candidato que:

- a) não cumprir os requisitos dispostos neste edital;
- b) não realizar a matrícula e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais;

Parágrafo Único. O candidato desistente, nos termos previstos neste artigo, perderá definitivamente o direito à vaga e/ou à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida no Processo Seletivo 2026.2 e a respectiva pré-matrícula, sem direito à devolução da quantia paga para a realização tanto do processo seletivo como da pré-matrícula.

Art. 6º. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Geral.

Salvador, 03 de junho de 2026.



Fredie Didier  
Diretor Geral